

APROVADO
1º Turno de Discussão
02/12/2020

Ednaldo da Silva Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 021/2020.
De 02 de dezembro de 2020

APROVADO
2º Turno de Discussão
10/12/2020

Ednaldo da Silva Presidente

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Esperança II – Assentamento Nova Esperança II – Povoado Lagoa Grande - Zona Rural – Carira (SE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Esperança II – entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.846.541/0001-38 em 20/03/2013, com sede e foro no Assentamento Nova Esperança II – Povoado Lagoa Grande - Zona Rural – Carira-SE, fundada em 18/03/2013.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Carira, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carira, 02 de dezembro de 2020.


EDINALDO DA SILVA
VEREADOR